GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022775.989.25-4 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Telseg Vigilância e Segurança Ltda

Representada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae - Sorocaba

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 55/2025 do Pregão Eletrônico n.º 42/2025, Processo Administrativo n.º 3924/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda a mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM CONTROLE DE ACESSO. CONFIGURAÇÃO DO OBJETO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. POSSIBILIDADE RESTRITA DE SUBCONTRATAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATESTADOS REGISTRADOS NO CREA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. PARCELAS INCONGRUENTES COM O NÚCLEO E ESCOPO DO OBJETO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA. VALOR TOTAL ORÇADO. SÚMULA 37 DO TCESP. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROVA DE CONCEITO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RETIFICAÇÃO DETERMINADA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 11 de fevereiro de 2026, ante o exposto no voto do Relator, decidiu pela procedência parcial da representação, determinando que a Administração proceda com as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LD3N-M73Q-7MX0-3WB7

retificações elencadas no referido voto, inserido aos autos, sem prejuízo das recomendações consignadas, devendo republicar o Edital retificado nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/2021 e reabrir o prazo para o oferecimento das propostas, cessando-se desde já os efeitos da medida cautelar inicialmente decretada.

Determinou, por fim, que seja intimado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, na forma regimental.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LD3N-M73Q-7MX0-3WB7